



## ESTADO DO PIAUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 169, de 19 de Agosto de 2019.

*“Nomeia o comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, Vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de São José do Divino - PI e dá providências correlatas.”*

**ANTONIO NONATO LIMA GOMES**, Prefeito do Município de São José do Divino, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

**Art.1º.** Ficam nomeados os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, de caráter Intersetorial com finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo decreto federal nº 8. 869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**Art.2º.** Os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01(um) ano, permita uma recondução, e não serão remunerados.

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria de Fátima Lustosa Santos CPF: 036.069.493-40

Suplente: Maria Breviane de Sousa Oliveira CPF: 074.075.883-76

**II. Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Maria Antonia Sampaio de Sousa CPF: 040.458.393-80

Suplente: Nelson da Silva Bezerra CPF: 966.789.253-00

**III-Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Maria do Amparo Sampaio Amorim CPF: 273.480.673-87

Suplente: Verônica de Sousa Machado CPF: 787.208.853-34

**IV-Conselho Tutelar**

Titular: Mayra Fontenele Beserra CPF:066.628.343-51

Suplente: Maria dos Remédios de Araújo CPF:662.403.793-87

**V-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**

Titular: Marli Sandra Araújo de Sousa CPF: 787.064.833-72

Suplente: Fernando Vieira de Sousa CPF: 591.423.323-20

**Art. 3º.** O desempenho das atribuições a que se refere este decreto será considerado serviço público relevante.

**Art. 4º.** Este decreto e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação, na forma da legislação específica, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 19 de agosto de 2019.

  
**ANTONIO NONATO LIMA GOMES**  
Prefeito Municipal